

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO LUÍS (SEMAD)
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE AUDITOR INTERNO
DE 3.ª CLASSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(Edital n.º 1/2006 – SEMAD, de 5 de janeiro de 2006)**

JUSTIFICATIVA DE ATUALIZAÇÃO DE ITEM DO GABARITO

- **ITEM:** “O silêncio da administração não importa, necessariamente, na aprovação do pedido, após o prazo legal para decisão.” — alterado de E para C. De fato, a assertiva está correta e de acordo com a doutrina.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2006 – SEMAD, de 5 de janeiro de 2006, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital).